



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) nº 457/2021.**

**Nº do Pregão:** 042/2021.

**Data do Pregão:** 18/11/2021

**Validade:** 12 MESES

**PREÂMBULO**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.873.618/0001-17, com sede na Rua Dr Lauro Sodré, S/N, Centro, Viseu- Pará, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Isaias José Silva Oliveira Neto, brasileiro, residente e domiciliado neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 042/2021 PMV-PE-SRP, publicada no Diário do Pará e Diário Oficial da União de 03/11/2021 e no Diário Oficial dos Municípios de 04/11/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Federal Nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto 8.250/2014 e 9.488/2018; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, Decreto 8.538/2015, alterado pelo Decreto 10.273/2021 da Lei Nº 8.666/1993, da Instrução Normativa Federal nº 206/2019 e o Decreto Municipal nº 036/2020, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**Nome Empresarial:** VS DELGADO COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI CNPJ nº: 12.665.218/0001-44 Endereço: Rodovia BR 316, KM 03, Rua do Fio, 22, Guanabara, 67.010-550, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3032 7894 / 98020 2738 E-mail: vs.licitacao@yahoo.com / vs.gerencia@yahoo.com Representante Legal: Sra. Ida Vanessa da Silva Delgado CPF Nº 471.746.252-15.

**Nome Empresarial:** BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI CNPJ nº: 01.580.769/0001-99 Endereço: Beco da Piedade, 32 (Piedade e Praça Magalhães), Reduto, 66053-220, Belém/PA. Telefone: (91) 3212 1231 / 3212 3957 E-mail: vendas@italydesign.com.br Representante Legal: Sr. Jorge Luiz Antônio Velozo CPF Nº 082.323.852-00.

**Nome Empresarial:** MEIO A MEIO VISEU LTDA CNPJ nº: 26.862.636/0001-36 Endereço: Praça Matriz Adriano Goncalves, s/nº, Centro, 68620-000, Viseu/PA. Telefone: (91) 3429 1553 / 98549 7464 E-mail: meioameioviseu@gmail.com Representante Legal: Sr. Aldo Pereira da Silva CPF Nº 430.324.192-04.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Sistema de Registro de Preços para Contratação de Empresa, que visa à futura e eventual Aquisição de Material de Copa e Cozinha, visando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos que compõem a esfera Administrativa do Município de Viseu/PA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

**Razão Social:** VS DELGADO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI CNPJ 12.665.218/0001-44

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UND.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	-------	------	------------	------------



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

01	ABRIDOR DE LATA INOX	PLAZA	145	UND.	R\$ 4,00	R\$ 580,00
08	ASSADEIRA E LASANHEIRA RETANGULAR EM VIDRO COM TAMPA - 5 LITROS	NADIR	10	UND.	R\$ 50,00	R\$ 500,00
09	ASSADEIRA E LASANHEIRA RETANGULAR EM VIDRO COM TAMPA - 3 LITROS	NADIR	10	UND.	R\$ 46,00	R\$ 460,00
10	AVENTAL EM NAPA TAM: 1,10 X 55 CM	ECOTEXTIL	340	UND.	R\$ 17,50	R\$ 5.950,00
11	AVENTAL EM PLÁSTICO	ECOTEXTIL	290	UND.	R\$ 6,00	R\$ 1.740,00
12	BACIA PLASTICA DE 10 LITROS	LUMAR	116	UND.	R\$ 11,00	R\$ 1.276,00
13	BACIA PLASTICA DE 20 LITROS	LUMAR	116	UND.	R\$ 19,90	R\$ 2.308,40
14	BACIA PLASTICA DE 40 LITROS	LUMAR	116	UND.	R\$ 27,00	R\$ 3.132,00
15	BACIA PLASTICA DE 45 LITROS	LUMAR	106	UND.	R\$ 40,00	R\$ 4.240,00
19	BALDE DE PLASTICO DE ALÇA DE ALUMINIO DE 10 LITROS	LUMAR	116	UND.	R\$ 12,00	R\$ 1.392,00
20	BANDEJA PLASTICA PORTA TALHERES PERFURADA	ARQPLAST	136	UND.	R\$ 12,00	R\$ 1.632,00
21	BOLEIRA FESTA COM PÉ E TAMPA BRANCA 30CM. O PRATO DA BOLEIRA COM CÚPULA PODE SER USADO DOS DOIS LADOS, IDEAL PARA BOLOS SECOS OU BOLOS COM CALDA.	ARCA PLAST	06	UND.	R\$ 41,01	R\$ 246,06
30	CAIXA ORGANIZADORA DE PLAS. C/ TAMPA DE 30 LT P/MERENDAS ESCOLARES	ARQPLAST	116	UND.	R\$ 31,00	R\$ 3.596,00
31	CAIXA ORGANIZADORA DE PLAS. C/ TAMPA DE 20 LT P/MERENDAS ESCOLARES	ARQPLAST	106	UND.	R\$ 22,63	R\$ 2.398,78
32	CAIXA ORGANIZADORA DE PLAS. C/ TAMPA DE 10 LT P/ADICINAMENTO DE ALIM.	ARQPLAST	96	UND.	R\$ 20,10	R\$ 1.929,60
33	CAIXA ORGANIZADORA DE PLAS. C/ TAMPA DE 50 LT P/MERENDAS ESCOLARES	ARQPLAST	26	UND.	R\$ 61,11	R\$ 1.588,86
35	CAIXA PLÁSTICA PARA CARNE EM CAMADA FRIGORIFICA NA COR VERMELHA	ARQPLAST	220	UND.	R\$ 61,30	R\$ 13.486,00
36	CAIXA TERMICA DE 12 LITROS C/ ALÇA RETRATIL	MOR	92	UND.	R\$ 49,01	R\$ 4.508,92
37	CAIXA TERMICA DE 34 LITROS C/ ALÇA RETRATIL	MOR	102	UND.	R\$ 91,33	R\$ 9.315,66
38	CAIXA TERMICA DE 50 LITROS C/ ALÇA RETRATIL	MOR	75	UND.	R\$ 320,31	R\$ 24.023,25
41	COADOR DE CAFÉ PANO C/ CABO GRANDE	ITATEX	315	UND.	R\$ 3,88	R\$ 1.222,20
53	DISPENSER PAPELEIRA /PORTA PAPEL TOALHA MESA BRANCO, MEDIDAS: ALTURA: 12,5CM, LARGURA: 24 CM E PROFUNDIDADE 12 CM, CAPACIDADE DE ROLO: 1 CM CAPACIDADE DE TOALHAS: 250 MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO DE SISTEMA: MOLA, TIPO DE PAPEL: INTERFOLHADO.	ARQPLAST	26	UND.	R\$ 33,00	R\$ 858,00
56	ESCORREDOR DE ARROZ ALUMINIO PEQUENO	VIEGGIO	86	UND.	R\$ 21,00	R\$ 1.806,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

57	ESCORREDOR DE ARROZ DE PLÁSTICO GRANDE	LUMAR	100	UND.	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
61	ESCORREDOR LOUÇA 1 ANDAR COM PORTA TALHER AÇO PRETO 9 PRATOS COM BANDEJA	ARQPLAST	26	UND.	R\$ 51,72	R\$ 1.344,72
62	ESPÁTULA DE INOX PARA COZINHA PERFURADA CULINÁRIA, A ESPÁTULA PERFURADA É MULTIUSO: SUA BASE RETA E PERFURADA LHE PERMITE CORTAR E SERVIR TORTAS, SUFLÊS E TAMBÉM FUNCIONA PARA SECAR ALIMENTOS COZIDOS EM ÓLEO OU ÁGUA. A ESPÁTULA DE INOX PARA COZINHA É RESISTENTE, FÁCIL DE LIMPAR, E POSSUI UM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DO CABO QUE LHE PERMITE PENDURÁ-LO E MANTÊ-LO SEMPRE AO ALCANCE DAS SUAS MÃOS. A ESPÁTULA CULINÁRIA DE 24,5CM DE COMPRIMENTO.	BRINOX	26	UND.	R\$ 17,90	R\$ 465,40
70	FACA P/ LEGUMES LÂMINA AÇO INOX FIO SERRA 15 CM COMPRIMENTO	BRINOX	116	UND.	R\$ 129,00	R\$ 14.964,00
72	FORMA DE GELO COM TAMPA 15 CUBOS EM SILICONE. COR BRANCO	LUMAR	52	UND.	R\$ 6,96	R\$ 361,92
80	GARRAFA TÉRMICA AÇO INOX LEITE + CAFÉ DA É PRODUZIDA COM DUAS CAMADAS DE AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, SENDO UMA EXTERNA PROTEGIDA POR VERNIZ E OUTRA INTERNA COM ISOLAMENTO A VÁCUO, MANTENDO A TEMPERATURA DAS BEBIDAS QUENTES POR 12 HORAS OU GELADAS POR 24 HORAS.	TERMOLAR	05	UND.	R\$ 107,00	R\$ 535,00
84	JARRA PLÁSTICA TRASPARENTE C/ TAMPA DE 02 LITROS	LUMAR	182	UND.	R\$ 12,00	R\$ 2.184,00
85	JOGO AMERICANO PET COM 6 UNIDADES. TAMANHO: 29X44. MATERIAL: 100% RECICLÁVEL PET. FÁCIL DE LIMPAR. BASTA UM PANO ÚMIDO COM SABÃO NEUTRO.	LUMAR	12	JG	R\$ 50,00	R\$ 600,00
87	JOGO DE BANHEIRO 03 PEÇAS 100% ALGODÃO	ITATEX	180	JG	R\$ 34,09	R\$ 6.136,20
88	JOGO DE BANHEIRO 03 PEÇAS POPULAR	ITATEX	180	UND.	R\$ 38,00	R\$ 6.840,00
90	LIXEIRA PLASTICA C/ TAMPA ADICIONADA POR PADAL COR VERMELHA 100 LITRO	JAGUAR	125	UND.	R\$ 269,67	R\$ 33.708,75
91	LIXEIRA PLASTICA C/ TAMPA ADICIONADA POR PADAL 30 LITRO	JAGUAR	200	UND.	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
92	LIXEIRA PLASTICA C/ TAMPA ADICIONADA POR PADAL 05 LITRO	JAGUAR	120	UND.	R\$ 39,74	R\$ 4.768,80
107	PAPEL FILME PARA ALIMENTOS, FILME DE PVC TRANSPARENTE BOMPACK 28CM X 300M	BOREDA	300	RL	R\$ 61,00	R\$ 18.300,00
113	PORTA ÁLCOOL DE COR BRANCA	NOBRE	132	UND.	R\$ 26,20	R\$ 3.458,40
114	PORTA TALHERES DE PLÁSTICO C/ QUATRO DIVISÃO C/ TAMPA DE VEDAMENTO	ARQPLAST	123	UND.	R\$ 29,55	R\$ 3.634,65



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

120	PULVERIZADOR BORRIFADOR SPRAY PLASTICO 500ML, COR: BRANCO OU TRANSPARENTE.	LUMAR	200	UND.	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
123	TABÚA PARA CORTAR CARNES E LEGUMES, EM PVC, MEDIDAS:41x28x1CM. COR: BRANCA	LUMAR	26	UND.	R\$ 16,50	R\$ 429,00
126	XICARA EM VIDRO C/PIRES TIPO CHÁ	NADIR	560	UND.	R\$ 10,37	R\$ 5.807,20
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 207.897,77</b>

O valor global estimado desta empresa é de R\$ 207.897,77 (DUZENTOS E SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

**Razão Social: BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI CNPJ 01.580.769/0001-99**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UND.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
02	AÇUCAREIRO DE INOX COM COLHER, TAMPAS COM SUPORTE ABRE E FECHA.PRÁTICO DE USAR E FÁCIL DE LIMPAR. TAMANHO: 7CM DE ALTURA X 5 CM, TAMANHO DA COLHER: 10CM. COMPOSIÇÃO: AÇO INOX.	BRINOX	06	UND	R\$ 80,00	R\$ 480,00
03	AÇUCAREIRO PLÁSTICO COM COLHER, CARACTERÍSTICAS: ALTURA: 9,6 CM; LARGURA: 15 CM; PROFUNDIDADE: 11,8 CM. COR: BRANCO	JAGUAR	30	UND	R\$ 12,80	R\$ 384,00
05	AMOLADOR CHAIRA ESTRIADA AFIAR FACAS PROFISSIONAL 12" 48 CM	MUNDIAL	26	UND	R\$ 46,50	R\$ 1.209,00
06	ASSADEIRA DE ALUMINIO -G Nº 04	PISA	96	UND	R\$ 32,50	R\$ 3.120,00
07	ASSADEIRA DE ALUMINIO -G Nº 03	PISA	96	UND	R\$ 29,60	R\$ 2.841,60
18	BALDE DE PLASTICO DE ALÇA DE ALUMINIO DE 20 LITROS	JAGUAR	116	UND	R\$ 18,00	R\$ 2.088,00
23	CAIXA DE ISOPOR DE 07 LITROS	ISOTEC	102	UND	R\$ 8,00	R\$ 816,00
25	CAIXA DE ISOPOR DE 17 LITROS	ISOTEC	112	UND	R\$ 20,99	R\$ 2.350,88
27	CAIXA DE ISOPOR DE 120 LITROS	ISOTEC	90	UND	R\$ 86,00	R\$ 7.740,00
28	CAIXA DE ISOPOR DE 160 LITROS	ISOTEC	100	UND	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
29	CAIXA TÉRMICA DE POLIETILENO 190 LITROS, (TRANSPORTE DE ALIMENTOS CONGELADOS...)	MOR	85	UND	R\$ 708,90	R\$ 60.256,50
34	CAIXA PLÁSTICA GRANDE P/HOTIFRUTIGRANJEIRO DE 50 A 60 LITROS	PLASVALE	100	UND	R\$ 82,00	R\$ 8.200,00
39	CANECA JUMBO CERÂMICA, CAPACIDADE PARA 440ML É IDEAL PARA CEREAIS E TAMBÉM PODE SER USADA PARA SERVIR CALDOS E SOPAS. FABRICADA EM CERÂMICA DE ALTA QUALIDADE E COM ÓTIMO ACABAMENTO AS TIGELAS JUMBO PODEM SER LEVADAS AO MICRO-ONDAS E LAVA LOUÇAS. COR: BRANCO	POZZANI	120	UND	R\$ 27,80	R\$ 3.336,00
44	COLHERES P/ARROZ DE CABO DE 01 MM DE ESPESSURA E 30 CM COMPRIMENTO	BR	252	UND	R\$ 10,00	R\$ 2.520,00
45	CONCHA GRANDE AÇO INOX DE 1MM DE ESPESSURA E 26 CM DE COMPRIMENTO	BR	150	UND	R\$ 19,50	R\$ 2.925,00
46	CONCHA MEDIA EM AÇO INOX DE 1MM ESPESSURA E 26 CM DE COMPRIMENTO	BR	140	UND	R\$ 13,20	R\$ 1.848,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

47	CONCHA PEQUENA EM AÇO INOX 1MM ESPESSURA 22CM DE COMPRIMENTO	BR	151	UND	R\$ 12,50	R\$ 1.887,50
48	CONJUNTO JOGO DE SOBREMESA AÇO INOX KIT 12 PEÇAS, SENDO: 6 TIGELAS; 6 COLHERES DE SOBREMESA. COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL (MUITO MAIS RESISTENTE) ACABAMENTO EM ALTO BRILHO E MAIOR FACILIDADE NA LIMPEZA BORDAS DAS TIGELAS SÃO SOBRESSALENTES PARA FACILITAR O TRANSPORTE DESIGN MODERNO EM LINHAS ARREDONDADAS DIMENSÃO: COLHER: 12CMX2,7CMX1CM TIGELA: 11CMX9CMX2CM CUIDADOS:	BRINOX	12	CJ	R\$ 56,00	R\$ 672,00
49	CONJUNTO PORTA MANTIMENTOS, KIT 5 POTES DE PLÁSTICOS PARA MANTIMENTOS, PARA ARMAZENAR MANTIMENTOS QUADRADOS É FICHA TÉCNICA, TAMANHO: 1 POTE DE 6,500 ML, 1 POTE DE 5,000 ML, 1 POTE DE 3,300 ML, 1 POTE DE 1,700 ML, 1 POTE DE 900 ML. MATERIAL: PLÁSTICO. COR DO POTE: TRANSPARENTE; INDICAÇÕES DE USO: ALIMENTOS E MANTIMENTOS DE TODOS OS TIPOS, FÁCIL DE LIMPAR E LAVÁVEL. BPA FREE, OU SEJA, LIVRE DE BISFENOL A, NÃO TÓXICA.	JAGUAR	26	CJ	R\$ 63,00	R\$ 1.638,00
50	COPO DE VIDRO CAPACIDADE 300 ML	NADIR	910	UND	R\$ 4,00	R\$ 3.640,00
51	COPO DE VIDRO CAPACIDADE 200 ML	NADIR	910	UND	R\$ 4,50	R\$ 4.095,00
52	COPO PLÁSTICO 350 ML	ARC	1.330	UND	R\$ 3,50	R\$ 4.655,00
54	ESCORREDOR DE ARROZ ALUMINIO GRANDE	PISA	106	UND	R\$ 38,50	R\$ 4.081,00
55	ESCORREDOR DE ARROZ ALUMINIO MEDIO	PISA	86	UND	R\$ 32,00	R\$ 2.752,00
58	ESCORREDOR DE ARROZ DE PLÁSTICO MEDIO	JAGUAR	80	UND	R\$ 14,50	R\$ 1.160,00
59	ESCORREDOR DE ARROZ DE PLÁSTICO PEQUENO	JAGUAR	65	UND	R\$ 8,50	R\$ 552,50
60	ESCORREDOR DE TALHER EM PLÁSTICO C/ 03 DIVISOES	JAGUAR	172	UND	R\$ 12,50	R\$ 2.150,00
63	ESPUMADEIRA MEDIA EM AÇO INOX 09 CM DT CABO 26 CM DE COMPRIMENTO	BR	111	UND	R\$ 24,00	R\$ 2.664,00
64	ESPUMADEIRA PEQUENA EM AÇO INOX 08 CM DT CABO 22 CM DE COMPRIMENTO	BR	101	UND	R\$ 18,00	R\$ 1.818,00
73	FRIGIDEIRA ALUMINIO GRANDE C/ CABO DE MADEIRA 35 CM DIAMETRO	PISA	85	UND	R\$ 115,00	R\$ 9.775,00
74	FRIGIDEIRA ALUMINIO MEDIA C/ CABO DE MADEIRA Nº 30	PISA	106	UND	R\$ 91,00	R\$ 9.646,00
76	GARFO DE MESA EM AÇO INOX	SHIMANGO	1.210	UND	R\$ 2,38	R\$ 2.879,80
77	GARFO GRANDE PARA CARNE CABO LONGO 25 CM DE INOX	BRINOX	05	UND	R\$ 10,98	R\$ 54,90
78	GARRAFA TEMICAS EM PLÁSTICO C/ TAMPA DE PRESSÃO 1,8 LITROS	TERMOLAR	157	UND	R\$ 91,90	R\$ 14.428,30



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

79	GARRAFA TEMICAS EM PLÁSTICO 01 LITROS	TERMOLAR	152	UND	R\$ 37,00	R\$ 5.624,00
81	GARRAFA TÉRMICA BOTTIÃO ÁGUA 10 LITROS COM TORNEIRA TRIPÉ. PRÁTICO PARA SERVIR E TRANSPORTAR, PODE SER USADO PARA LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES. POSSUI TRIPÉ. POSSUI ALÇA RETRÁTIL QUE CONFERE GRANDE FACILIDADE PARA TRANSPORTAR O PRODUTO. CONSERVAÇÃO DE ATÉ 6 HORAS. CAPACIDADE: 5L TAMANHO APROXIMADO: A: 22XL:24CM DE Ø; PESO APROXIMADO: 825G;	TERMOLAR	30	UND	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
83	JARRA PLÁSTICA TRASPARENTE C/ TAMPAS DE 1,5 LITROS	JAGUAR	162	UND	R\$ 12,00	R\$ 1.944,00
89	LIXEIRA INOX C/TAMPA ADICIONADA POR PEDAL 30 LITROS	VIEL	130	UND	R\$ 360,00	R\$ 46.800,00
93	PALITO DE DENTE DE BAMBU, PRÁTICO, ECONÔMICO E HIGIÊNICO. EMBALADO UM A UM, APRESENTA MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE, RESISTÊNCIA ALÉM DE NÃO DESFIAR. CARACTERÍSTICAS: QUANTIDADE: CAIXA COM 100 UND, TIPO PALITO: BAMBU EMBALADO INDIVIDUAL.	THEOTO	52	CX	R\$ 1,10	R\$ 57,20
98	PANELA DE ALUMINIO CAÇAROLA 1,5 LT	PISA	116	UND	R\$ 23,00	R\$ 2.668,00
99	PANELA DE ALUMINIO TIPO CAÇAROLA 03 LITRO	PISA	106	UND	R\$ 26,00	R\$ 2.756,00
100	PANELA DE ALUMINIO TIPO CAÇAROLA 04 LITRO	PISA	116	UND	R\$ 55,00	R\$ 6.380,00
101	PANELA DE ALUMINIO C/ TAMPAS 05 LITRO	PISA	118	UND	R\$ 41,00	R\$ 4.838,00
102	PANELA DE ALUMINIO C/ TAMPAS 10 LITRO	PISA	136	UND	R\$ 72,00	R\$ 9.792,00
103	PANELA DE ALUMINIO C/ TAMPAS 20 LITRO	PISA	146	UND	R\$ 115,00	R\$ 16.790,00
106	PAPEL ALUMINIO 30CM x 15M	BOREDA	150	RL	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
108	PASSADOR DE ALUMINIO Nº 35	PISA	147	UND	R\$ 137,00	R\$ 20.139,00
109	PEGADOR DE MASSA EM AÇO INOX 30 CM	VIEL	163	UND	R\$ 45,00	R\$ 7.335,00
110	PENEIRA PLASTICO C/ CABO E TELA FINA 20 CM DIAMETRO	VIEL	132	UND	R\$ 25,00	R\$ 3.300,00
112	PORTA DETERGENTE SABÃO E ESPONJA P/PIA COZINHA. DIMENSÕES: 28X10,2X6,5CM	JAGUAR	26	UND	R\$ 16,00	R\$ 416,00
115	PRATO FUNDO DE POLIPROPILENO 22 CM DIAMETRO	ARC	1.430	UND	R\$ 6,40	R\$ 9.152,00
118	PRATO RASO DE LOUÇA 22 CM DIAMETRO	NADIR	1.050	UND	R\$ 12,00	R\$ 12.600,00
121	RALADOR EM INOX COM ALÇA, DIMENSÕES: 20X 7 CM	VIEL	26	UND	R\$ 23,00	R\$ 598,00
122	SALEIRO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE:885 ML	JAGUAR	26	UND	R\$ 14,00	R\$ 364,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

124	TIGELA EM PORCELANA BRANCA COM CAPACIDADE DE 500 ML, - CAPACIDADE: 500 ML, ALTURA: 7 CM, DIÂMETRO: 13 CM, MATERIAL: PORCELANA, COR: BRANCA	NADIR	120	UND	R\$ 32,00	R\$ 3.840,00
125	XICARA EM VIDRO C/PIRES P/ CAFÉ TAM PEQUENO	NADIR	860	UND	R\$ 22,00	R\$ 18.920,00
127	KIT P/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (COLHER, COPO, PRATO E CUMBUCA PLASTICA)	ARC	10.900	KIT	R\$ 9,90	R\$ 107.910,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 469.737,18</b>

O valor global estimado desta empresa é de R\$ 469.737,18 R\$ 469.737,18 (QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

**RAZÃO SOCIAL: MEIO A MEIO VISEU LTDA CNPJ 26.862.636/0001-36**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UND.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
04	AFIADOR DE FACAS EM PEDRA	THOMPSON	157	UND	R\$ 13,95	R\$ 2.190,15
16	BALDE DE PLASTICO C/TAMPA DE 100 LITROS	IBAP	111	UND	R\$ 58,75	R\$ 6.521,25
17	BALDE DE PLASTICO C/TAMPA DE 60 LITROS	IBAP	111	UND	R\$ 33,99	R\$ 3.772,89
22	BORACHAS P/ PANELAS DE PRESSÃO DE 07 LITROS	CETEX	162	UND	R\$ 3,30	R\$ 534,60
24	CAIXA DE ISOPOR DE 12 LITROS	ISOESTE	102	UND	R\$ 14,49	R\$ 1.477,98
26	CAIXA DE ISOPOR DE 60 LITROS	ISOESTE	132	UND	R\$ 66,99	R\$ 8.842,68
40	CHALEIRA DE ALUMINIO 12 LITROS	SÃO PAULO	59	UND	R\$ 25,00	R\$ 1.475,00
42	COLHERES DE SOPA AÇO EM INOX	MARTINOX	1.110	UND	R\$ 1,80	R\$ 1.998,00
43	COLHER DE PAU DE 50 CM	TRIANGULO	05	UND	R\$ 7,90	R\$ 39,50
65	FACA DE MESA AÇO INOX	TRAMONTINA	720	UND	R\$ 3,59	R\$ 2.584,80
66	FACA DE PÃO AÇO INOX 30 CM COMPRIMENTO (SERRILHADO)	SMINNAGIO	96	UND	R\$ 11,50	R\$ 1.104,00
67	FACA P/ CARNE LÂMINA AÇO INOX GRANDE	TRAMONTINA	116	UND	R\$ 59,90	R\$ 6.948,40
68	FACA P/ CARNE LÂMINA AÇO INOX Nº14	TRAMONTINA	121	UND	R\$ 22,90	R\$ 2.770,90
69	FACAP/ CARNE LÂMINA AÇO INOX Nº 08	TRAMONTINA	111	UND	R\$ 14,99	R\$ 1.663,89
71	FARINHEIRA PLASTICO 500 ML	TRITEC	140	UND	R\$ 7,95	R\$ 1.113,00
82	ISQUEIRO	GTI	100	UND	R\$ 3,10	R\$ 310,00
86	KIT REGISTRO DE GÁS + MANGUEIRA E ABRAÇADEIRAS COMPLETO, TIPO DE GÁS: GÁS GLP FOGÕES DE PISO. CONTÉM: 01 REGULADOR DE GÁS 1,0 KPA, VAZÃO 1.0KG/H DE GLP CONF. ABNT NBR 8473 01 MANGUEIRA DE 1,5 CM CONF. ABNT NBR 8613, 2 ABRAÇADEIRAS SEM FIM.	IMAR	26	KIT	R\$ 39,99	R\$ 1.039,74
94	PANELA CALDEIRAO 50 LT	SÃO PAULO	107	UND	R\$ 2,96	R\$ 316,72



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

95	PANELA CALDEIRAO 36 LT	SÃO PAULO	107	UND	R\$ 132,00	R\$ 14.124,00
96	PANELA CALDEIRAO 30 LT	SÃO PAULO	125	UND	R\$ 199,90	R\$ 24.987,50
97	PANELA CALDEIRAO 26 LT	SÃO PAULO	105	UND	R\$ 119,85	R\$ 12.584,25
104	PANELA DE PRESSAO 07 LITRO	SÃO PAULO	110	UND	R\$ 103,00	R\$ 11.330,00
105	PANELA DE PRESSAO 05 LITRO	SAMPA	116	UND	R\$ 79,90	R\$ 9.268,40
116	PRATO FUNDO DE VIDRO 22 CM DIAMETRO	PRIMAVERA	1.360	UND	R\$ 5,55	R\$ 7.548,00
117	PRATO FUNDO DE LOUÇA 22 CM DIAMETRO	OPALINE	1.050	UND	R\$ 11,20	R\$ 11.760,00
119	PROTETOR DE FOGÃO ALUMÍNIO PARA 4 E 6 BOCAS COM 12 UNIDADES	BOREDA	100	CX	R\$ 7,50	R\$ 750,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 137.055,65</b>

**O valor global estimado desta empresa é de R\$ 137.055,65 (CENTO E TRINTA E SETE MIL CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).**

**O valor global da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Sendo R\$ 814.690,60 (Oitocentos e Quatorze Mil Seiscentos e Noventa Reais e Sessenta Centavos).**

1.2.A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Viseu;

2.2. Serão órgãos participantes:

2.2.1 Secretaria Municipal de Administração;

2.2.2 Secretaria Municipal de Educação;

2.2.3 Secretaria Municipal de Saúde;

2.2.4 Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Sistema de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir a presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

**CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

3.2. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos limites do artigo 12 do Decreto nº 7.892, de 2013 e do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos destas normas, com observância do prazo máximo de doze meses, computada a prorrogação.

**CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O fornecimento deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente nos termos instituídos no Edital.

4.2. O fornecimento deverá ser entregue no local e no horário definido na Solicitação de Compra e/ou Nota de Empenho.

4.3. O recebimento do objeto constante da Presente Ata está condicionado a observância de suas especificações.

4.3. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, incluindo, entre outras que possam existir, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.4. A entrega estará sujeita à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos.

4.5. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata será notificado para que tome medidas no que tange a mesma no prazo de (24 horas), contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.6. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Solicitação de Compra e/ou Nota de Empenho e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.

4.7. Para todas as operações de transporte, os signatários desta Ata proverão equipamento, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão.

4.8. A entrega dos produtos será de acordo com o consumo mensurado pela secretaria

**CLAUSULA QUINTA – DOS PREÇOS**

5.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços da (s) Produto (s) que constam no mesmo Anexo.

5.2. Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na ATA de Registro de Preços, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

5.3. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, salvo os casos estabelecidos em Lei.

5.4. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

5.5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Viseu manterá pesquisa frequente dos preços de mercado dos produtos e/ou material, de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

5.5.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATO**

6.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Viseu e/ou Órgão participante:

6.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas (Danfe);

6.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos Produtos que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;

6.1.3. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadoria (s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;

6.1.4. Fazer solicitação por escrito da Secretaria Requisitante, para que sejam fornecidas as mercadorias;

6.1.5. Fiscalizar e acompanhar os serviços desempenhados pela Contratação;

6.1.6. Comunicar oficialmente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

6.2. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução dos serviços descritos nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

6.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento da (s) mercadoria (s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

6.2.2. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;

6.2.3. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal e/ ou Secretaria;

6.2.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal, Secretarias ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento da (s) mercadoria (s) em apreço;

6.2.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento da (s) mercadoria (s), objeto desta Ata;

6.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

6.2.7. Comunicar por escrito à Prefeitura Municipal e/ou a Secretaria qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.8. Observar às normas legais de segurança a que está sujeita a atividade;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

6.2.9. Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

**CLAUSULA SETIMA- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO**

7.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

7.1.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Viseu, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

**CLAUSULA OITAVA- DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

8.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

8.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO**

9.1. A contratação dos produtos ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

9.2. É indispensável o contrato a Administração e independentemente de seu valor, nos casos de prestação de serviços e/ou compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos.

9.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

**CLAUSULA DECIMA- DO PAGAMENTO**

10.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

10.2. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

10.3. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal (DANFE).

10.4. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

10.5. O pagamento será efetuado em até o 30 (Trigésimo) dia subsequente do fornecimento dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), acompanhadas:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

10.5.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

10.5.2 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.5.3 Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440/11).

10.5.4 Prova de Inexistência de Débitos, através da CERTIDÃO DE DÉBITOS NEGATIVA, conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE.

10.6. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Administração Municipal, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.7. A Prefeitura Municipal de Viseu poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

10.8. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes da Prestação de Serviços.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA– DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

12.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Viseu;

12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

12.1.2.1. Advertência;

12.1.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do ITEM, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

12.1.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

12.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

- 12.1.3.1. Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;
- 12.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;
- 12.1.3.3. Não manter a proposta, injustificadamente;
- 12.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.3.5. Fizer declaração falsa;
- 12.1.3.6. Cometer fraude fiscal;
- 12.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

12.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

12.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA-DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA ATA**

13.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:

- 13.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
- 13.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal;
- 13.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 13.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
- 14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.
- 14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 15.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 15.2. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- 15.3. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 15.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 15.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 15.6. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 15.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

**DECIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 16.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº 042/2021 e a proposta
- 16.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 16.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;
- 16.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.
- 16.4. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Viseu, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.
- 16.5. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas.

Viseu (PA), 07 de dezembro de 2021.

---

Isaias José Silva Oliveira Neto  
Prefeitura Municipal de Viseu  
Prefeito Municipal  
CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Órgão Gerenciador  
Contratante



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

---

Edilton Tavares Mendes  
Secretaria Municipal de Administração  
CNPJ: 04.873.618/0001-17  
Órgão Participante  
Contratante

---

Ângela Lima da Silva  
Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ: 21.036.567/0001-98  
Órgão Participante  
Contratante

---

Fernando dos Santos Vale  
Secretaria Municipal de Saúde  
CNPJ: 11.984.819/000157  
Órgão Participante  
Contratante

---

Laercio Júnior Costa Nascimento  
Secretaria Municipal de Assistência  
CNPJ: 18.200.229/0001-00  
Órgão Participante  
Contratante



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

---

Ida Vanessa da Silva Delgado  
Vs Delgado Comercio de Artigos de Escritório Eireli  
CNPJ 12.665.218/0001-44  
Sócio/Proprietária  
Contratada

---

Jorge Luiz Antônio Velozo  
Bom Bons E Descartáveis Eireli  
CNPJ 01.580.769/0001-99  
Sócio/Proprietário  
Contratada

---

Aldo Pereira da Silva  
Meio a Meio Viseu Ltda.  
CNPJ 26.862.636/0001-36  
Sócio/Proprietário  
Contratada